



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº. 2046, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas – ADOMAI.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas – ADOMAI – CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para custear despesas com Manutenção da Entidade – quantia que será repassada em 06 (seis) parcelas de R\$ 16.666,60 (Dezesseis mil, seiscentos, sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2016:

CÓDIGO PROGRAMAÇÃO

11.02.04.08.244.0011.2148.3.3.50.43.00 Serviços de Acolhimento Institucional

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de **prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

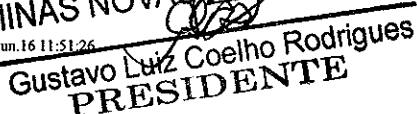
Minas Novas, 21 de Junho de 2016.


GILBERTO GOMES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 21/06/2016

GLCR/masm/17/jun.16 11:51:26


Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE